

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 118

de 18 de Agosto de 2017.

*“Altera a Lei nº 3.722, de 03 de Agosto de 2017, que Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

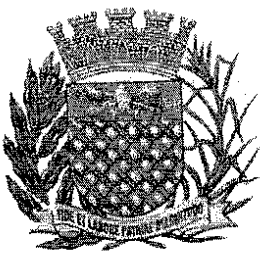
PROPÕE:

Art.1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.722, de 03 de Agosto de 2017,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, FRI CA.210.000, até o limite necessário para atender a obra contratada, nos termos da legislação vigente.” (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a Lei nº 3.722, de 03 de Agosto de 2017, que 'Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências'

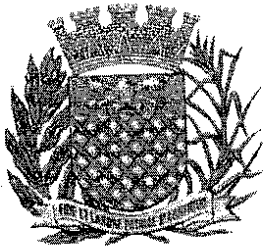
Trata-se de adequação formal do texto do art. 3º da lei, mediante a supressão do erro contido na indicação do termo 'repassse', uma vez que não se trata o caso de verba de convênio mas sim de verba própria do Município, que será suplementada, se necessário, até o limite necessário para a conclusão da adstrita obra.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 283 PGM

São Pedro, 18 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 118, que, conforme ementa, *Altera a Lei nº 3.722, de 03 de Agosto de 2017, que 'Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências'.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 118/2017

Data: 21/08/2017 Hora: 14:30

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei nº 3.722, de 03 de Agosto de 2017, que Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de

00624/2017  
Número de Protocolo